

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.373/92 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas Ltda., que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, mão de obra etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 1º:- O valor da tarifa cobrada pela per missionária do serviço de transporte coletivo urbano de Passageiros em Louveira passará de Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros) para Cr\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

Segue Fl. 02

A/



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.373/92 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09 de Setembro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Em 09 de Setembro de 1.992.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de Setembro de 1.992.

ALCIDES EDUARDO Secretário Administrativo